



Concurso Miss/Mister Sustentabilidade - CMMS

Colaboração dos projetos Clube Ciência Viva e Plano Nacional da Artes

Ano Letivo 2022/2023

Parte I

Disposições Iniciais

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do Concurso “Miss/Mister Sustentabilidade”, uma atividade dinamizada pelo Programa Eco-Escolas, no âmbito do tema resíduos.
2. A presente atividade, e todos os documentos inerentes à sua realização, foi adaptada da atividade dinamizada na Escola Secundária Morgado Mateus, no âmbito do seu projeto Ciência Viva, desde o ano letivo de 2010.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Com a realização da atividade pretende-se:
 - Promover a reflexão dos alunos sobre a reutilização dos materiais utilizados no dia-a-dia;
 - Promover o respeito pelos recursos naturais;
 - Desenvolver o espírito criativo;
 - Sensibilizar a comunidade escolar para a implementação da política dos 3R's (reduzir, reutilizar e reciclar).

Artigo 3.º

Destinatários

1. O concurso destina-se aos elementos da comunidade escolar da Escola Secundária de Marco de Canaveses:
 - Alunos;
 - Professores;
 - Assistente Operacionais e Assistentes Técnicos;
2. As equipas podem ser constituídas por diferentes elementos da comunidade escolar.

Artigo 4.º

Fases

1. O Concurso compreende as seguintes fases:
 - Inscrição;
 - Confirmação da apresentação dos trabalhos;
 - Desfile dos participantes;
 - Eleição da Miss e do Mister Sustentabilidade;
 - Atribuição dos prémios.

II PARTE

Natureza e conteúdos dos trabalhos

Artigo 5.º

Natureza e formato dos trabalhos

1. Apresentação de trabalhos desenvolvidos no formato de roupa, adereços e outros;
2. Os trabalhos devem traduzir a importância da reutilização e reciclagem dos materiais;
3. Os trabalhos poderão ser realizados em grupo ou individualmente pelos participantes, podendo ter a orientação de um ou mais docentes ou outros elementos da comunidade escolar;
4. O trabalho realizado será apresentado no desfile por um elemento que tenha elaborado o trabalho ou por outro elemento da comunidade escolar.

Artigo 6.º

CrITÉrios de Avaliação

1. São considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Cumprimento dos aspetos referidos no artigo 5.º (Natureza e formato dos trabalhos).
 - b. Adequação aos objetivos do concurso;
 - c. Originalidade e criatividade.

Artigo 7.º

Processo de Candidatura

1. O(s) participante(s) candidatar-se-á(ão) ao CMMS através do preenchimento de uma ficha de inscrição disponível no cartaz de divulgação junto ao PBX;
2. A candidatura deve ser confirmada de acordo com o calendário do artigo 11.º, junto dos docentes que constituem a equipa do Programa Eco-Escolas (Fernanda Jorge, Maria João Miranda, Maria João Silva) ou junto dos alunos da turma TAS21.

Artigo 8.º

Prémios

1. Será atribuído um prémio ao participante/grupo que obtiver o 1º lugar da Miss e do Mister sustentabilidade.
2. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.
3. Os resultados da apreciação do Júri serão também divulgados na página da internet da Escola.

Artigo 9.º

Entrega dos prémios

1. A entrega dos prémios deverá dar visibilidade aos trabalhos e aos objetivos subjacentes a este concurso, processando-se de forma a sensibilizar a comunidade educativa para a importância da sustentabilidade do planeta.
2. A entrega dos prémios decorre no dia do desfile de apresentação dos trabalhos.
3. Para efeitos do disposto nos números anteriores e a título **meramente indicativo**, sugere-se que a entrega de prémios:
 - a) seja objeto de cobertura pelos meios de comunicação local;
 - b) inclua uma componente lúdico-recreativa;

Artigo 10.º

Júri

1. Todos os trabalhos serão submetidos à apreciação do júri constituído, em número ímpar, pelos seguintes elementos:
 - um elemento da Direção da Escola (presidente do Júri);
 - um Docente da Escola;
 - um Assistente Técnico ou Operacional;
 - um Representante dos Alunos;
 - um Representante dos Encarregados de Educação.
2. O júri constituído avaliará cada trabalho de acordo com o artigo 6.º.
3. O júri fará a seleção do melhor trabalho de forma consensual ou através do voto.
4. A decisão do júri é soberana e inapelável.

Artigo 11.º

Calendarização

Inscrições	Até 20 de março de 2023
Confirmação da apresentação de trabalhos	Até 24 de março de 2023
Apresentação dos trabalhos – desfile	30 de março de 2023
Entrega dos prémios	30 de março de 2023

Artigo 12.º

Sanções

1. Os trabalhos que não tenham sido executados ou apresentados nos termos deste regulamento, serão desclassificados.

Artigo 13.º

Direitos de Autor

1. Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de propriedade intelectual dos trabalhos à entidade promotora do concurso, renunciando a toda e qualquer compensação financeira resultante da utilização final do trabalho.

Artigo 13.º

Informações

1. Pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento, ou outras questões, relacionadas com o concurso, deverão ser remetidos para os docentes que constituem a equipa do Programa Eco - Escolas (Fernanda Jorge, Maria João Miranda e Maria João Silva) ou para os alunos da turma TAS21.
2. À equipa do Projeto Eco-Escolas reserva-se o direito de proceder a qualquer alteração que considere pertinente, neste Regulamento.
3. Caso seja necessário recorrer ao ponto 2, as alterações serão divulgadas no *site* da Escola e junto dos participantes.

FIM